

Você está em: [Página inicial](#) Atividade Legislativa Proposições **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2970/2025

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, à Prefeitura do Município de Olinda, o direito de uso do imóvel que indica.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, ao Município de Olinda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 1037, Casa Caiada, Município de Olinda, neste Estado, devidamente registrado no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda, sob a matrícula de nº 25.199.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º terá como encargo a instalação do Centro Multidisciplinar de Olinda com a oferta de serviços integrados de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. O cumprimento do encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo de cessão de uso, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 14/2025.

Recife, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em observância ao disposto no § 1º do art. 4º e inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, à Prefeitura do Município de Olinda, o direito de uso do imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 1037, Casa Caiada, Município de Olinda, neste Estado.

A proposição tem por objetivo instalar o Centro Multidisciplinar de Olinda, proporcionando um local adequado para a oferta de serviços integrados de saúde, educação e assistência social naquele município.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

HISTÓRICO

[17/06/2025 15:35:39] EMITIR PARECER
[25/06/2025 16:36:06] AUTOGRAFO_CRIADO
[26/06/2025 10:59:53] AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO
[26/06/2025 11:20:59] AUTOGRAFO_SANCIONADO
[26/06/2025 11:21:24] AUTOGRAFO_TRANSFORMADO_EM_LEI
[27/05/2025 18:47:06] ASSINADO
[27/05/2025 18:47:13] ENVIADO PARA COMUNICAR
[27/05/2025 18:58:21] DESPACHADO
[27/05/2025 18:58:33] EMITIR PARECER
[27/05/2025 18:58:50] ENVIADO PARA PUBLICAR
[27/05/2025 23:44:42] PUBLICADO

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNADORA DO ESTADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS		
SITUAÇÃO DO TRÂMITE: AUTOGRAFO_SANCIONADO		
LOCALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)		
TRAMITAÇÃO		
1ª Publicação: 28/05/2025		D.P.L.: 21
1ª Inserção na O.D.:		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	6509/2025	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer FAVORAVEL	6521/2025	Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer FAVORAVEL	6550/2025	Administração Pública
Parecer REDACAO_FINAL	6620/2025	Redação Final

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br



COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br